



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFBA 06/2018 - SELEÇÃO DE PRECEPTORES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA tornam pública a abertura de seleção para PRECEPTORES (AS) destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades dos Bolsistas NA ESCOLA CAMPO, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

01. ETAPAS E PRAZOS (Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma).

| Etapas | Prazos |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e redes de ensino) | 17/07/2018 |
| Inscrições | 17/07 a 30/07/2018 |
| Homologação das inscrições | 31/07/2018 |
| Entrevistas | 01 a 03/08/2018 |
| Publicação de resultado preliminar | 04/08/2018 |
| Prazo para interposição de recurso | 06/08/2018 |
| Publicação de resultado final no site da PROGRAD-UFBA | 07/08/2018 |
| Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista | 08 a 10/08/2018 |
| Início das atividades do bolsista | 13/08/2018 |

02. VAGAS PARA SUPERVISORES*

| Subprojetos | VAGAS PARA PRECEPTORES* | Escolas Habilitadas |
|------------------------------------|--------------------------------|--|
| Artes – Desenho e Plástica (Artes) | 3+ CR* | EE - COLEGIO ESTADUAL DANTAS JUNIOR EE - COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR |

| | | |
|--------------------------------|--------|--|
| visuais) Artes – Dança | 3+ CR* | PEDRO RIBEIRO EE - COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE EE - ESCOLA ESTADUAL CELIA MATA PIRES |
| Artes – Teatro | 3+ CR* | ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DIAS ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME-CHAME ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALAZANAS BRANDÃO DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MÉRCEDES ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDÃO ESCOLA MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA TORRES ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA ESCOLA MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES |
| Biologia (Ciências Biológicas) | 3+ CR* | EE - COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS EE - COLEGIO ESTADUAL MARQUES DE MARICA EE - COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA EE - COLEGIO POLIVALENTE DO CABULA COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE I CPM DENDEZEIROS CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MAGALHÃES NETO |
| Filosofia | 6+ CR* | EE - COLEGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA EE - COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES EE - COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO EE - COLEGIO ESTADUAL VICTOR CIVITA - TEMPO INTEGRAL |
| História | 6+ CR* | EE - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES EE - COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM EE - COLEGIO ESTADUAL VALE DOS LAGOS EE - COLEGIO ESTADUAL VERA LUX EE - COLEGIO ESTADUAL VISCONDE DE MAUA |

| | | |
|-------------------|--------|--|
| | | <p>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MAGALHAES NETO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE I CPM DENDEZEIROS ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO ESCOLA MUNICIPAL DE CANABRAVA ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE ESCOLA MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA</p> |
| Língua Inglesa | 3+ CR* | <p>EE - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO SEVERINO VIEIRA EE - COLEGIO ESTADUAL DE APLICACAO ANISIO TEIXEIRA EE - COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA EE - COLEGIO ESTADUAL JOAO DAS BOTAS EE - COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE EE - COLEGIO ESTADUAL SATIRO DIAS</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA</p> |
| Língua Portuguesa | 3+ CR* | <p>EE - COLEGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA EE - COLEGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE EE - COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES EE - COLEGIO ESTADUAL MESTRE PAULO DOS ANJOS EE - COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM EE - COLEGIO POLIVALENTE DO CABULA COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE I CPM DENDEZEIROS CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MAGALHAES NETO</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIUDO ESCOLA MUNICIPAL LEOVICIA ANDRADE ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA</p> |

| | | |
|-----------|--------|---|
| | | <p>ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES</p> |
| Pedagogia | 3+ CR* | <p>EE - CENTRO DE CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO -WILSON LINS-CAS BA</p> <p>EE - CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE II</p> <p>EE - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO MAGALHAES NETO</p> <p>EE - COLEGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE I CPM DENDEZEIROS</p> <p>EE - COLEGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE II CPM LOBATO</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL VITOR SOARES</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJÁ</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITÓRIA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTRO ALVES</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOYNA BARRADAS</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVARO DA FRANCA ROCHA</p> <p>ESCOLA MUNICIPALCENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES NOVIS</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL CADA DA PROVIDÊNCIA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARONESA DE SAUÍPE</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHÃES</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL DRA MARIA DO CARMO VILAÇA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERTULIANO DE GOES</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</p> |

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| Sociologia | 3+ CR* | EE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS EE - COLEGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA EE - COLEGIO ESTADUAL SATELITE EE - COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM |
| Multidisciplinar – Matemática e Física | 3 (pelo menos um preceptor +CR*) | Matemática EE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS EE - COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS EE - COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO EE - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO MAGALHAES NETO EE - COLEGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE I CPM DENDEZEIROS ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHÃES ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURÃO SÁ ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES ESCOLA MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS Física EE - COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL-TEMPO INTEGRAL EE - COLEGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA EE - COLEGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES |

***CR + Cadastro de reserva**

*Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de preceptores ao longo da vigência do Edital 06/2018.

Observação: os Subprojetos de Ciências Sociais, Filosofia e Língua Inglesa, irão compor este Edital ainda neste mês de julho.

03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Preceptor do Residência Pedagógica-UFBA o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFBA;
- II- que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III- Possuir experiência mínima de 2(dois) anos no magistério na educação básica;

IV- Ser professor na escola participante (habilitada conforme critérios definidos pelas Secretarias Estadual ou Municipal de Educação) e estar atuando em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

V- Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI- Firmar termo de compromisso;

VII- **Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>**

04. DEVERES DO PRECEPTOR

Cabe aos Preceptores do Residência Pedagógica-UFBA:

I- Cada preceptor deverá acompanhar no mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas;

II- Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas para o Residência Pedagógica-UFBA;

III- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do Residência Pedagógica - UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, **publicações**, apresentação de trabalhos em eventos;

IV- Servir de interlocutor entre escola e universidade;

V- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o docente orientador e residentes (estudantes bolsistas);

VI- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação institucional;

VII- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;

VIII- Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;

IX- Acompanhar a frequência dos residentes (estudantes) bolsistas na escola;

X- Conhecer e atender as normas do Programa.

05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Preceptor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 06/2018 CAPES, a qual estabelece a duração máxima de 18 meses, **não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.**

06. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 17 a 30/07/2018, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no site do Pró Reitoria de Graduação PROGRAD-UFBA (www.prograd.ufba.br). No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia do seu currículo cadastrado na Plataforma Freire. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no dia 31/07/2018 no site do Programa.

07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma entrevista que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03/08/2018, na unidade acadêmica sede do curso do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Cópia de diploma de formação em licenciatura;

II- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;

III- Histórico Funcional emitida pela rede de ensino;

IV- Declaração da escola, com justificativa do interesse em participar do Residência Pedagógica-UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I- Adequação aos requisitos do Preceptor;

II- Motivação para participar do Programa;

III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **04/08/2018** no site da PROGRAD-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **06/08/2018**, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço residenciapedagogicaufba@gmail.com O resultado final será publicado no dia **07/08/2018**.

09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo docente orientador de Área do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista no SiCapes, os candidatos aprovados deverão entregar documentos originais e assinados para implementação da bolsa do dia 08 a 10/08/2018, na secretaria do Residência Pedagógica na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:

- I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site da PROGRAD-UFBA;
- II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- III- Cópia de comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o Supervisor receberá orientações sobre o **início das atividades que ocorrerá** em 13/08/2018. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 26 de julho de 2018.



Regina Sandra Marchesi
Coordenadora Institucional do Residência Pedagógica - UFBA